



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RESOLUÇÃO N.º 34/2018

Altera o inciso I, do art. 68 da
Resolução n.º 24, de 22 de
março de 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o art. 32, §1º, inciso II, alínea h, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores,

RESOLVE:

Art.1º - Altera o inciso I do art. 68, da Resolução n.º 24, de 22 de março de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art.68. [...].

I - ordinária, na primeira, segunda, terceira e quarta terça-feira do mês, às 19 (dezenove) horas;

[...]

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2018.

Ademar Gauger
Ademar Gauger
Presidente do Legislativo Municipal

PUBLICADO EM: 19/12/2018

Juliana Thums Joppa